



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Memorando Circular nº 013/2018 – URH

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Senhor (a) Diretor (a)

Considerando a edição do Decreto 58.291, de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a dispensa da emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações;

Considerando a edição do Ofício Circular nº 031/2012 – URH, datado em 15 de outubro de 2012, que instrui as Unidades de Ensino quanto ao cancelamento da emissão dos holerites;

Informo que a partir da folha de pagamento de setembro de 2018 fica cancelada a emissão dos demonstrativos de pagamento impressos pela Prodesp e enviados pela Administração Central, para os servidores que não tem acesso à internet.

Visando atender o disposto no Decreto, a gestão da emissão do documento de forma impressa fica sob a incumbência da Unidade de Ensino que o servidor está lotado através do Portal e – folha www.e-folha.sp.gov.br e entregar aos servidores.

Contando com a habitual colaboração, agradeço antecipadamente a Vossa Senhoria pelo empenho, permanecendo os Núcleos pertinentes desta Unidade de Recursos Humanos à disposição para os eventuais esclarecimentos sobre o tema que se fizerem necessários.


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo (a). Senhor (a)
Diretor de ETEC/FATEC